



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 019/2023 de 22 de março de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, SAMUEL DE MELO RODRIGUES E DEMAIS ILUSTRES VEREADORES(AS).

Pelo presente Projeto de Lei: **AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE INDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, doação essa imprescindível para atendimento do prédio em que funciona a Câmara Municipal de Quixeré-CE, que é de sede própria, referente a determinações de acessibilidade, assim instituídas em constantes e cada vez mais frequentes em Normas Técnicas da ABNT.

Onde tal pedido emanou, através da Câmara Municipal e que fora atendido pelo Executivo Municipal, no sentido da elaboração do Presente Projeto de Lei para análise e posterior votação dos membros dessa Casa Legislativa.

Cabe explicar, aos Ilustres membros do Legislativo de Quixer-CE, que o imóvel alvo do presente Projeto de Lei é parte do terreno da atual sede da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, que extrema com o prédio da Câmara, se tratando apenas de terreno, sem haver qualquer benfeitoria e apenas no tamanho detalhado no projeto de lei.

Requer ainda o trâmite do Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, como fora detalhado a necessidade em reunião ocorrida entre todos os vereadores do Município de Quixeré-CE e de Representantes do Executivo Municipal, entre eles do Procurador Geral e do Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças, ocorrido na Câmara de Quixeré-CE, no dia 22 de março de 2023, às 14:00 hrs.

Assim pelas justificativas ora demonstradas, bem por ser de conhecimento dos vereadores da Augusta Casa Legislativa do Município de Quixeré-CE, espero a devida análise e posterior aprovação do Projeto de Lei que é encaminhado.

Quixeré-CE, 22 de março de 2023.

Atenciosamente,

ANTONIO JOAQUIM GONCALVES
DE OLIVEIRA:23406038387

Assinado de forma digital por ANTONIO JOAQUIM
GONCALVES DE OLIVEIRA:23406038387
Dados: 2023.03.23 09:12:32 -03'00'

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE

Carlos Garcia de Lemos
DIRETOR LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

11:55

Aprovado por Unanimidade

() DIM

() NAC

Los Favoráveis

Los Contrários

Atenções

1ª Sessão

Realizada aos

Prefeitura Municipal de Quixeré– Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000

Fone (88) 3443.1402

CNPJ 07.807.191/0001-47

CGF 06.920.172-2

10^a
APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

24 / 03 / 2023
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 019, de 22 de MARÇO de 2023.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE
INDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIXERÉ-CE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu, Prefeito de Quixeré, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei tem por a finalidade a devida autorização municipal para a doação de um imóvel para a Câmara Municipal de Quixeré-CE- com fulcro no disposto na Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE em seu art. 10, inciso XIII.

Art. 2º. A finalidade para a doação do imóvel indicado se faz justificado para que a Câmara Municipal possa atender a legislação vigente atinente a acessibilidade, pois de sua atual área não se é possível o atendimento em sua plenitude e se tratando a área a ser doada, parte de terreno da Prefeitura que é constituída apenas por terreno, sem haver área construída.

Art. 3º. O imóvel, objeto de doação de propriedade do Município de Quixeré – CE, tem a seguinte descrição: Imóvel, terreno urbano, s/n, situado com frente para a Travessa Antônio Joaquim de Sousa, distando do vértice 1(um), sentindo sul/norte, 31,95 m (trinta e um metros e noventa e cinco centímetros), para a esquina da Rua Padre Zacarias, centro, no Município de Quixeré – CE, com área total superficial de 119,20m² (cento e dezenove metros e vinte centímetros quadrados), perímetro de 45,80m (quarenta e cinco metros e oitenta centímetros), de propriedade do Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Padre Zacarias, nº 332, bairro centro, CEP: 62.920-000, Quixeré – CE, sendo o perímetro da área abrangida pelo presente memorial descritivo configura um polígono regular constituído de 04 (quatro) vértices em sentido horário, com os seguintes dimensões e confrontações: Partindo do Vértice 1 (um), com a utilização do DATUM SIRGAS 2000, com coordenadas UTM E: 612.007,892 – N: 9.439.028,855, com ângulo interno de 90°00'00'', segue em linha reta no sentido oeste/leste, com distancia de 14,90m (quatorze metros e noventa centímetros) até o Vértice 2 (dois), estremando ao Norte (lado direito), com o imóvel público, onde encontra-se encravado a Prefeitura Municipal de Quixeré, que faz frente para a Rua Padre Zacarias, nº 332, de propriedade do Município de Quixeré, do Vértice 2 (dois), com coordenadas E: 612.021,429 – N: 9.439.024,946, com ângulo interno de 90°00'00'', fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido norte/sul, com distância de 8,00m (oito metros), até o Vértice 3 (três), estremando ao Leste (fundos), com imóvel público, onde encontra-se encravado a Câmara Municipal de Quixeré, que faz frente para a Rua José Gonçalves Ferreira Lima, n 1.100, de Propriedade do Município de Quixeré, do Vértice 3 (três), com coordenadas E: 612.018,085 -



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”
GABINETE DO PREFEITO



N: 9.439.017,678, com ângulo interno de $90^{\circ}00'00''$, fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido leste/oeste, com distância de 14,90m (quatorze metros e noventa centímetros) até o Vértice 4 (quatro), estremando ao Sul (lado esquerdo) com imóvel residencial, que faz frente para a Travessa Antônio Joaquim de Sousa, nº 73, de prosperidade de Francisco José de Oliveira, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Travessa Antônio Joaquim de Sousa, nº 73, bairro Centro, em Quixeré – CE; do Vértice 4 (quatro) com coordenadas E: 612.004,549 -N: 9.439.023,904, com ângulo interno de $90^{\circ}00'00''$, fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido sul/norte, com distância de 8,00 m (oito metros), até o Vértice 1 (um) fechando o polígono e estremando ao Oeste (frente) com alinhamento da Travessa Antônio Joaquim de Sousa.

§ único - Todas as coordenadas acima descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, com desenho técnico executado em escala de 1: 300, em folha A3, que segue como parte anexa desse projeto de lei e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**, todos os ângulos, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 4º Fica a doação apresentada a todas às cláusulas condicionantes a Reversão do Bem Imóvel Público caso não seja o bem utilizado para a finalidade acima explicitada.

Art. 5º Revoga-se a Lei Municipal de nº783/2019, de 10 de setembro de 2019.

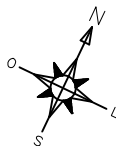
Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura do Município de Quixeré-CE, 22 de março de 2023.

ANTONIO JOAQUIM
GONCALVES DE
OLIVEIRA:23406038387

Assinado de forma digital por
ANTONIO JOAQUIM GONCALVES DE
OLIVEIRA:23406038387
Dados: 2023.03.23 09:11:18 -03'00'

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE



Proprietário

MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CE.
CNPJ: 07.807.191/0001-47

Título:		
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO		
Proprietário:		
MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE.		
Endereço:		
TRAVESSA ANTÔNIO JOAQUIM DE SOUSA, S/N		
Bairro:	Município/UF:	Detalhe:
CENTRO	QUIXERÉ – CE.	PLANTA DE LOCAÇÃO
Área Total do Terreno:	Perímetro:	Área Construída:
119,20m ²	45,80m	----
Assunto:	Escala:	Data:
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE UM IMÓVEL, TERRENO URBANO	1: 300 F. A3	FEV. /2023
	Desenho/Topografia: Ricardo Sombra	Prancha: 01/01